

**/ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/**

Aos 23 dias do mês de junho de 2025, às 16h00m, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras/SP, em reunião extraordinária convocada pelo Sr. Presidente José Sentinela Júnior, com a presença dos membros Rubens Franco Júnior (Vice Presidente), Sergio Marcos Zurita Fernandes (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), André Batistela (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Celso Aparecido Canassa (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas), Roberto Benetti Filho (Representante da Secretaria Municipal de Justiça) e, com a ausência justificada do Sr. Antônio César Missoni (Secretário), reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA e, após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, analisando e deliberando os assuntos que seguem. Por sua vez, Sr. Presidente José Sentinela Júnior, pediu a palavra e a concedeu ao Ilustre Secretário Municipal da Administração, Sr. João Paulo Ferreira Rissi, que estava acompanhado do Procurador Geral do Município, Dr. Leandro Curi Christianini, passou a discorrer os seguintes assuntos: que é secretário da pasta da administração desde janeiro/2025, que depois de ser instado pela secretaria do desenvolvimento encaminhou o respectivo processo de licitação dos lotes do Distrito VI ao gabinete do Exmo. Prefeito Municipal para sua deliberação quanto a anulação/revogação do certame. Que ao enviar o processo ao Exmo. Prefeito proferi despacho indicando possível irregularidade no certame, indicando ainda parecer jurídico exarado pela PGM, manifestação da secretaria de desenvolvimento, as quais indicavam as possíveis irregularidades tanto da área quanto do certame. Que após a decisão proferida pelo Prefeito Municipal, que autorizou a revogação do certame, como responsável da pasta da administração expediu as notificações sobre a rescisão unilateral a todas empresas que saíram vencedoras daqueles certames. Que somente tomei a iniciativa de expedir as notificações após a decisão do Prefeito, não fiz por conta própria. Houve a interseção do Ilustre Procurador Geral que indicou que o melhor a ser feito é a anulação do certame e não, a revogação ou a rescisão unilateral. Que a rescisão indireta pode fazer permanecer algum efeito em favor do licitante, já anulação não, nos termos da sumula 473 do STF. Ressaltou, inclusive, que em razão de não haver parcelamento daquele solo (Distrito Industrial VI), o ato da administração infringiria, em tese, o disposto na lei 6766/79. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Dr. Roberto Benetti Filho, na ausência justificada do Sr. Antônio César Missoni, Secretário(a), lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 23 de junho de 2025.

////////////////////////////////////

Presidente José Sentinela Júnior

Vice-Presidente Rubens Franco Júnior

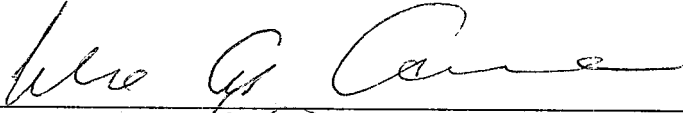
Secretário Antônio César Missoni – ausência justificada

Sergio Marcos Zurita Fernandes

André Batistela

Roberto Benetti Filho

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 23 de junho de 2025.

Celso Aparecido Canassa 

João Paulo Ferreira Rissi – convidado 

Dr. Leandro Curi Christianini – convidado 

Prefeito do Município de Araras/SP - Irineu Norival Maretto (ciência)

